LEI Nº 2.389/2010

Autoriza o executivo a firmar Parceria Publico Privado para implantação de área de expansão urbana e comercial no Município de Mariana e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar PPP (Parceria Publico Privada) para implantação de área de expansão urbana habitacional e comercial.

Art. 2º - Para custear o presente projeto fica o Executivo autorizado abrir credito suplementar no orçamento financeiro do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de setembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício